

**DELIBERAÇÕES DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 20/10/2020  
ATA N.º 20/2020**

	<b>ASSUNTOS</b>	<b>DELIBERAÇÕES</b>
	Aprovação da Ata n.º 19/2020 de 6 de outubro de 2020 (Ata da Reunião Privada)	Por unanimidade.-----
1	Adesão do Município de Cantanhede ao Pacto para o Combate às Perdas de Água / Inova-Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S.A.	<i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Inova – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S.A., bem como pelo Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, deliberou: 1) Aderir ao Pacto para o Combate às Perdas de Água, proposto pela AMEGA – Associação de Municípios para Estudos e Gestão da Água, no que concerne ao ponto relativo à criação de mecanismos financeiros de apoio à reabilitação de infraestruturas e à aquisição de sistemas de instrumentação e controlo, informando aquela Associação que a gestão do sistema de água, no Município de Cantanhede, está delegada na Inova – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S.A.; 2) Mandatar a Senhora Presidente para proceder à subscrição do referido Pacto. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos.---</i>
2	Alteração das datas das Reuniões do Executivo Camarárias / Mês de novembro de 2020	<i>A Câmara, por unanimidade e concordando com a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara, deliberou alterar as datas das reuniões do Executivo Camarário do próximo mês de novembro, da seguinte forma: - A reunião privada da Câmara Municipal do dia 3 de novembro, passa para o dia 10 de novembro; - A reunião pública da Câmara Municipal do dia 17 de novembro, passa para o dia 24 de novembro, ambas pelas 14:30 horas. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>

3	<p>Aprovação da minuta do Contrato de Subconcessão de uso privativo da plataforma da via no Ramal da Figueira da Foz / A celebrar entre a IP Património – Administração e Gestão Imobiliária, S.A, os Municípios da Figueira da Foz, Montemor-o-Velho, Cantanhede e Mealhada e a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra</p>	<p><i>A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Contrato de Subconcessão de Uso Privativo da Plataforma da Via no Ramal da Figueira da Foz a celebrar entre a IP Património – Administração e Gestão Imobiliária, S.A., o Município da Figueira da Foz, o Município de Montemor-o-Velho, o Município de Cantanhede, o Município de Mealhada e a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, cujo objetivo visa exclusivamente à adaptação e utilização da plataforma como Ecopista para fins de deslocação utilitária e para a promoção da mobilidade suave que contribua para a descarbonização da mobilidade entre territórios, podendo acessoriamente ser utilizada para fins turísticos e ou lazer, não podendo os municípios dar-lhe qualquer outro destino, sem a prévia autorização escrita da IP Património, documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandar submeter a referida minuta de Contrato de Subconcessão à apreciação, discussão e votação por parte da Assembleia Municipal; 3) Mandatar a Senhora Presidente para proceder à assinatura do referido Contrato. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos.-----</i></p>
4	<p>Protocolo de colaboração no âmbito da candidatura “Ecopista do Antigo ramal ferroviário da Figueira da Foz” a celebrar entre a CIM Região de Coimbra, o Município de Cantanhede, o Município da Figueira da Foz, o Município da Mealhada e o Município de Montemor-o-Velho</p>	<p><i>A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, o Município de Cantanhede, o Município da Figueira da Foz, o Município da Mealhada e o Município de Montemor-o-Velho, cujo objetivo visa assegurar a boa execução e a operacionalização da candidatura a apresentar ao concurso sob o Aviso Centro – 06 – 2020 – 01, no âmbito de projetos que contribuem para a promoção de um ambiente urbano com baixa emissão de carbono, documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandatar a Senhora Presidente para proceder à assinatura do referido Protocolo. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos.-----</i></p>

5	Construção de sede / Atribuição ao Centro Social de Recreio e Cultura da Sanguinheira	<i>A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio no montante de 35.507,65 € (trinta e cinco mil quinhentos e sete euros e sessenta e cinco cêntimos) ao Centro Social Recreio e Cultura da Sanguinheira, destinado a participar na construção da sua sede, de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33 e alínea c) n.º 2 do art.º 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
6	Aprovação de pedido extraordinário para a recuperação financeira no âmbito da COVID 19 / da Associação da Rota da Bairrada	<i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira deliberou, aprovar o apoio extraordinário à Associação da Rota da Bairrada, para a recuperação financeira devido à pandemia COVID-19, no montante de 5.000,00€ sendo 2.500,00 € a pagar no ano de 2020, e os restantes 2.500,00 € no ano de 2021. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos.-----</i>
7	Concurso Cidades do Vinho / Portugal Wine City Challenge / Inscrição do Município de Cantanhede / Participação da Adega Cooperativa de Cantanhede / Kompassus / da Associação das Rotas dos Vinhos de Portugal	<i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou participar no Concurso Cidades do Vinho, suportando os custos da participação dos produtores Adega Cooperativa de Cantanhede e Kompassus, no certame a realizar nos dias 26 e 29 de novembro de 2020, em Lagoa, no valor de 100,00 € + IVA/cada, bem como das despesas inerentes ao transporte das amostras de vinho a concurso. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos.-----</i>
8	Desporto Escolar - 2020/2021 / Cedência das Piscinas Municipais de Cantanhede / Isenção de Pagamento de Taxas / do Agrupamento de Escolas Lima de Faria, Cantanhede	<i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Desporto deliberou autorizar a cedência das Piscinas Municipais de Cantanhede, com isenção do pagamento de taxas, no valor global de 1.482,36 €, ao Agrupamento de Escolas Lima-de-Faria, Cantanhede, para a realização de atividades desportivas 2020/2021, no âmbito do Desporto Escolar, de Natação, daquele Agrupamento, às quartas feiras das 15:20h às 17:00h e às sextas feiras das 15:20h às 16:00h, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>

9	Reunião de Secretariado Distrital / Cedência do Auditório da Biblioteca Municipal de Cantanhede / Isenção do Pagamento de Taxas / Ratificação de Despacho / do SINTAP – Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos	<i>A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 15/10/2020 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada ao SINTAP - Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos, a utilização do Auditório da Biblioteca Municipal de Cantanhede, com a isenção do pagamento das taxas no valor de 23,67 €, para a realização de uma Reunião de Secretariado Distrital, levada a efeito no dia 16/10/2020, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 15.º, do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede.-----</i>
10	Atividades Desportivas na Época 2020/2021 / Cedência do Pavilhão do C.F. “Os Marialvas” / Isenção de Taxas / da Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense	<i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Desporto deliberou autorizar a cedência do Pavilhão do C.F. “Os Marialvas”, com isenção do pagamento de taxas, no valor global de 3.276,03 €, à Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense, para a realização de atividades na época desportiva 2020/2021, das secções de Basquetebol, Ballet e Hip Hop, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
11	Cedência da Utilização do Pavilhão do C.F. “Os Marialvas” / Isenção do Pagamento de Taxas / do Sporting Clube Povoense	<i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Desporto deliberou autorizar a cedência do Pavilhão do C.F. “Os Marialvas”, com isenção do pagamento de taxas, no valor global de 160,95 €, ao Sporting Clube Povoense destinado à Escola de Futebol “Aprende &amp; Joga com talento”, para a realização de atividades desportivas daquela Escola, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
12	Treinos e Jogos / Cedência do Pavilhão Do C.F. “Os Marialvas” / Isenção do Pagamento de Taxas / da Associação de Jovens Ecológica Desportiva Cultural da Tocha	<i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Desporto deliberou autorizar a cedência do Pavilhão do C.F. “Os Marialvas”, com isenção do pagamento de taxas, no valor global de 447,70 €, à Associação de Jovens Ecológica Desportiva Cultural da Tocha, para a realização de treinos e jogos, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>

## Departamento Administrativo e Financeiro

13	Condomínio do Edifício do Gaveto – Ascensor (N.º 6020999) / Indemnização / Calisto & Couceiro – Administração e Gestão de Condomínios, Ld. <sup>a</sup>	A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou indemnizar a firma Calisto & Couceiro - Administração e Gestão de Condomínios, Lda, na qualidade de Administradora do “Condomínio do Edifício do Gaveto sito no Largo Cândido dos Reis”, na cidade de Cantanhede, relativamente ao ascensor n.º 6020999, daquele edifício, face às obrigações do Município no cumprimento da Norma A3 daquele equipamento, no valor total de 3.642,88 €, sendo que 3.554,70 € correspondem à reparação do ascensor e 88,18 € à taxa de reinspeção do mesmo. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
14	Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Cantanhede para o ano de 2021	A Câmara, por maioria e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, deliberou aprovar o Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Cantanhede para o ano de 2021, documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas, mandando submeter o referido documento à Assembleia Municipal para a competente aprovação, nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Absteve-se o Sr. Vereador Eng.º José Santos. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
15	Comparticipação Financeira do Município à CIM – Região de Coimbra / Região de Coimbra Turismo 2020. Promoção Integrada dos Produtos Turísticos da RC / Promoção do Espírito Empresarial da Região de Coimbra	A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou autorizar o pagamento da participação do Município de Cantanhede à Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, no valor de 819,98€ (oitocentos e dezanove euros e noventa e oito cêntimos), no âmbito do Projeto Região de Coimbra Turismo 2020. Promoção Integrada dos Produtos Turísticos da Região Centro e o valor de 793,31 € (setecentos e noventa e três euros e trinta e um cêntimos) no âmbito do Projeto Promoção do Espírito Empresarial da Região de Coimbra. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

16	Orçamento e Grandes Opções do Plano do Município de Cantanhede para o ano de 2021 / Aprovação	<p>A Câmara, por maioria, na sequência da informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e tendo em conta todos os esclarecimentos prestados sobre os documentos em análise, deliberou: 1) Aprovar o Orçamento e Grandes Opções do Plano do Município de Cantanhede, para o ano de 2021 e que importa tanto na receita como na despesa na importância de 30.605.734,00€ (trinta milhões seiscentos e cinco mil setecentos e trinta e quatro euros), o qual inclui os documentos previsionais das entidades participadas da Inova – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S.A., da ABAP - Associação Beira Atlântico Parque e da Biocant – Associação de Transferência de Tecnologia. Dos documentos em apreço ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandar submeter os referidos documentos à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e cumprindo o prazo estipulado no art.º 45.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. Votou contra o Senhor Vereador Arq.º. Gonçalo Magalhães, alegando que a proposta de orçamento apresenta uma falta de estratégia a longo prazo, apostando numa postura de momento e de curto prazo. Realça ainda as carências ao nível da aposta na gestão da informação, valorização do espaço público e da mobilidade urbana. Votou igualmente contra a proposta de orçamento o Sr. Vereador, Eng.º José Santos, o qual apresentou a seguinte declaração de voto: “Reconhecendo como razoáveis, ajustadas e até pertinentes as considerações expressas pela Sra. Presidente na sua mensagem sobre o Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2021, face às condições adversas que atravessamos com a Pandemia da Covid-19, devo também ter em consideração que nem tudo será tal como descrito, principalmente no que se refere à transferência de competências para as Autarquias Locais, dado que as mesmas não foram aceites pela Autarquia para o ano de 2021, não devendo por isso servir de argumento como dificuldades criadas na elaboração do Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2021. Uma vez que foi tomada a opção de não aceitação para o ano de 2021, da transferência de competências, respeitantes aos domínios da Saúde, da Educação e da Ação Social, não se justificando assim a implementação em 2020 da nova Orgânica Municipal, no que se refere ao acréscimo proposto para a rubrica Despesas com Pessoal, esta não é justificável e oportuna. No Orçamento, verifica-se uma deslocação</p>
----	---	--

		<p><i>significativa de verbas das Receitas Correntes para as Despesas de Capital (3.676.243,00 €), resultando numa diminuição das Despesas Correntes. Sendo assim, tudo leva a crer que na execução do Orçamento verificar-se-á uma redução significativa das Despesas Correntes da ordem dos 12,01 % face às Receitas Correntes, cujo valor irá ser transferido para as Despesas de Capital. Perante esta evidência, pressupõe-se que haverá rubricas do domínio da Ação Social que irão ser afetados, facto a ocorrer e tendo em consideração o período que atravessamos, com a Pandemia da Covid-19 que apresenta indicadores altamente preocupantes, prevendo-se que se mantenha durante o ano de 2021 principalmente nos primeiros 2 trimestres, não parece acertado manter os elevados níveis de Despesas de Capital com prejuízo das Despesas Correntes. Verifica-se que as Despesas com Pessoal têm um peso excessivo nas Despesas Correntes, situação merecedora de alguma atenção por parte do executivo, principalmente na oportunidade de implementação da nova Orgânica dos Serviços Municipais. Tendo em consideração, a situação de calamidade que muito provavelmente teremos de enfrentar ainda por um longo período de tempo, tempo esse indeterminado, o Orçamento para 2021 deveria apresentar uma maior preocupação Social, prevendo um substancial reforço de verbas nos domínios da Educação, da Saúde e principalmente da Ação Social, como forma de precaver situações de dificuldades económicas, sociais e outras passíveis de ocorrer, com alguns, provavelmente muitos dos nossos municípios. Para enfrentar esta previsível situação, a implementação de medidas de apoio à comunidade só será possível com uma cobertura orçamental significativa, com uma perspetiva de redução e/ou isenção (em situações extremas) de impostos. Tomando em consideração que são as pessoas e as empresas, principalmente as micro e pequenas empresas, os principais contribuidores para o orçamento de que o Município dispõe e gere, deverá ser considerada a aplicação de políticas concretas e solidárias, que deverão resultar no desenvolvimento local e conseqüentemente no bem-estar de todos.” Em resposta à declaração de voto anteriormente apresentada, a Sr.<sup>a</sup> Presidente da Câmara, regista com alguma estranheza as observações indicadas, porquanto, é significativa o aumento previsto da despesa na área da saúde, onde triplica o valor relativamente ao ano anterior, bem como a subida substancial no domínio da ação social. Por outro lado, o documento apresentado é previsional, tem obrigatoriamente de cumprir</i></p>
--	--	---

	<p><i>todos os requisitos legais, nomeadamente ao nível do equilíbrio financeiro. Trata-se de um orçamento de transição, na resposta às reais necessidades da população e antevê já algum do impacto no orçamento municipal, nas diversas vertentes, que a crise pandémica e a transferência de algumas competências os órgãos municipais vão ter no ano de 2021. Por parte do Sr. Vereador Júlio de Oliveira foi manifestado o seu espanto pela intervenção do Sr. Vereador Eng.º José Santos, pois é notório o cuidado da Autarquia em libertar verbas para efetuar mais investimento, num plano de rigor e sentido de responsabilidade que é apanágio da Sr.ª Presidente da Câmara, como também já o era em anteriores mandatos, enquanto Vice-Presidente e Responsável pelo Pelouro das Finanças. O Senhor Vice-presidente Dr. Pedro Cardoso manifestou também a sua perplexidade e mesmo discordância quanto ao teor da declaração de voto do Sr. Vereador Eng.º José Santos, dado que a mesma está assente em argumentos contrários à proposta de orçamento, assim como do Vereador Arq. Gonçalo pois o orçamento evidencia uma estratégia que tem vindo a ser perseguida há pouco mais de duas décadas e que se tem traduzido no crescimento e desenvolvimento do concelho, assentando num exercício de um planeamento e programação com base no rigor e no conhecimento até do que se prospectiva que vai acontecer com a transferência de competências. Saliu ainda que a poupança é determinante para gerar investimento, fundamental para fazer desenvolver o concelho, assegurar melhores condições de vida e fazer crescer a economia local, e indiscutivelmente, servir como a melhor garantia para dar resposta a situações de emergência social que possam surgir ao longo do ano. Pois sem poupança essa possibilidade fica comprometida. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i></p>
--	--

17	Aquisição de terreno para ampliação na Zona Industrial de Cantanhede / António Manuel Cândido dos Reis e Mulher	A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Jurídica e Divisão Financeira, deliberou adquirir aos Senhores António Manuel Cândido dos Reis e esposa Aurelina da Silva Ferreira Reis, o prédio necessário à ampliação da Zona Industrial de Cantanhede, com a área de 1550 m <sup>2</sup> , inscrito na respetiva matriz predial rústica com o artigo 10755, da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, o qual provem do artigo 2276, da extinta freguesia de Cantanhede, pelo valor global de 8.215,00 € (oito mil duzentos e quinze euros), sendo o valor do terreno de 7.750,00 € e o valor da indemnização pelo corte de pinheiros de pequeno porte de 465,00 €. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
18	Aquisição de terreno para ampliação da Zona Industrial de Cantanhede / Luís Manuel Teixeira da Fonseca Jorge, Maria Carlota Teixeira da Fonseca Jorge, Maria da Conceição de Melo Teixeira da Fonseca Jorge, Maria Madalena Teixeira da Fonseca Jorge Laje	A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Jurídica e Divisão Financeira, deliberou adquirir aos Senhores Luis Manuel Teixeira da Fonseca Jorge, Maria Carlota Teixeira da Fonseca Jorge, Maria da Conceição de Melo Teixeira da Fonseca Jorge e Maria Madalena Teixeira da Fonseca Jorge Laje, o prédio necessário à ampliação da Zona Industrial de Cantanhede, com a área de 638 m <sup>2</sup> , inscrito na respetiva matriz predial rústica com o artigo 10779, da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, o qual provem do artigo 8304, da extinta freguesia de Cantanhede, pelo valor global de 3.190,00 € (três mil cento e noventa euros), recebendo cada um dos proprietários o valor de 797,50 € (setecentos e noventa e sete euros e cinquenta cêntimos). A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
19	Aquisição de terreno / Área integrada na Zona Urbana De Expansão K (ZUE-K) / União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça / Luís Fernando Caldeira Marques	A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Jurídica e Divisão Financeira, deliberou adquirir ao Senhor Luís Fernando Caldeira Marques, o terreno rústico situado nas imediações da Zona Industrial de Cantanhede, na área integrada na Zona Urbana de Expansão K (ZUE – K), com a área de 3651 m <sup>2</sup> , inscrito na respetiva matriz predial rústica com o artigo 10604, da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 2899, da Freguesia de Cantanhede, pelo valor de 18.255,00 € (dezoito mil duzentos e cinquenta e cinco euros). A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

20	1.ª Revisão do Plano de Urbanização da Cidade de Cantanhede / Início do procedimento	<p><i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade e bem assim a informação prestada pelo Diretor daquele Departamento, deliberou dar início ao processo de elaboração da 1.ª Revisão do Plano de Urbanização da Cidade de Cantanhede e aprovar o documento Termos de Referência e Oportunidade de Elaboração, documentos dos quais ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas, sendo assim aprovados os seguintes pressupostos procedimentais: 1) Os objetivos a prosseguir com a 1.ª Revisão do Plano de Urbanização da Cidade de Cantanhede, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 6.º do RJIGT, são os definidos no ponto 7) dos Termos de Referência e Oportunidade de Elaboração; 2) O prazo para a elaboração da revisão, de acordo com o n.º 1 do artigo 76.º do RJIGT que será de 9 Meses; 3) O prazo do período de participação pública, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º e o n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT, que será de 15 dias; 4) A necessidade de se proceder à Avaliação Ambiental Estratégica; 5) A necessidade de se proceder à Elaboração do Mapa de Ruído; 6) A área de intervenção na Cidade de Cantanhede que será de cerca de 873 ha. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i></p>
----	--	---

## Departamento Administrativo e Financeiro

21	1.ª Alteração da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal / Início do procedimento	<p><i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade e bem assim a informação prestada pelo Diretor daquele Departamento, deliberou dar início ao processo de elaboração da 1.ª Alteração da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal e aprovar o documento Termos de Referência e Oportunidade de Elaboração, documentos dos quais ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas, sendo assim aprovados os seguintes pressupostos procedimentais: 1) Os objetivos a prosseguir com a 1.ª alteração à 1.ª Revisão do PDM, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 6.º do RJIGT, definidos no ponto 7) dos Termos de Referência e Oportunidade de Elaboração; 2) O prazo para a elaboração da alteração, de acordo com o n.º 1 do artigo 76.º do RJIGT que será de 9 Meses; 3) O prazo do período de participação pública, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º e o n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT, que será de 15 dias; 4) A necessidade de se proceder à Avaliação Ambiental, nos termos do n.º 2 do artigo 120.º do RJIGT; 5) A necessidade de se proceder à Elaboração do Mapa de Ruído; 6) A área a intervir que será a totalidade do território do Município de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i></p>
22	Plano de Pormenor na Modalidade Específica de Plano de Intervenção no Espaço Rural / Pier Olhos da Fervença / Início do procedimento	<p><i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade, deliberou: 1) Dar início ao processo de elaboração do Plano de Pormenor na Modalidade Específica de Plano de Intervenção no Espaço Rústico dos Olhos da Fervença, nos precisos termos e condições constantes da referida informação; 2) Aprovar os Termos de Referência e Oportunidade de Elaboração do referido Plano de Intervenção no Espaço Rural dos Olhos da Fervença. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i></p>
23	"Reabilitação do Espaço da EX-ETPC / Casa da Cultura Por Empreitada" / Prorrogação de prazo / da Empresa Nível 20 – Estudos, Projetos E Obras, Ld.ª	<p><i>A Câmara, por unanimidade, e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Empreitadas, deliberou aprovar a prorrogação de prazo da obra "Reabilitação do Espaço da EX-ETPC/Casa da Cultura, por Empreitada" até ao dia 29/04/2021, bem como o plano de pagamentos e cronograma financeiro que implica uma verba a afetar ao ano de 2021, no valor de 309.878,00 €. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i></p>

24	Doação de documentos destinados à Biblioteca Municipal de Cantanhede / Setembro de 2020	A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, deliberou aceitar e agradecer as doações constantes da relação anexa à informação prestada por aquela Divisão, respeitante ao mês de setembro de 2020, a qual ficará arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas, publicações estas que em muito irão enriquecer o espólio bibliográfico da Biblioteca Municipal de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
25	Adenda ao protocolo do GAE – Gabinete de Apoio ao Emigrante / Ratificação	A Câmara, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade, deliberou ratificar a Adenda ao Protocolo de Colaboração subscrito em 16/10/2020 pela Senhora Vereadora Enf.ª Célia Simões em representação do Município de Cantanhede e a Direção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas, cujo objetivo regula, de acordo com o artigo 8º do Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de novembro, as formas de articulação e colaboração entre a DGACCP e o segundo outorgante, no apoio aos trabalhadores do Gabinete de Apoio aos Emigrantes (GAE) de Cantanhede, que fazem o atendimento, através da disponibilização de serviços de back-office e, sendo o caso, da edição de guias ou manuais de referência para utilização e distribuição aos utentes sobre informações na área das suas competências, definidas pela respetiva Lei Orgânica aprovada pelo Decreto Regulamentar nº 9/2012 de 19 de janeiro, documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas.-----

26	Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade / 3.º Trimestre 2020 / Atribuição de Subsídios	<p>A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Ação Social e Saúde e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Deferir as 36 candidaturas apresentadas no âmbito do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, respeitante ao 3.º trimestre 2020, pelos seguintes requerentes: Liliana Raquel Oliveira Gonçalves; António Bruno Canato Penas; Andreia Soraia Roque Gonçalves; Carolina Maria da Cunha Simão; Nuno Miguel da Silva Vieira; Ana Isabel Antunes Domingues de Almeida; Ana Patrícia Dinis Grilo; Rosa Maria Galhano Estanislau; Marta Loureiro Canelas Vinagreiro; Mara Lisa Pessoa Mendes Nogueira; Ana Sofia de Sousa Timóteo; Daniela Alexandra Paiva da Silva Dias Lourenço; Susana Maria Maia da Conceição Loureiro; Sara Cantarinho Gonçalves; Karine Lopes Capão; Andreia Carolina Ferreira Santos Miranda Domingues; Tânia Margarida Ferreira Lopes; Ana Isabel de Jesus Gomes; Liliana Ramalho Gonçalves; Hugo Miguel Faria de Oliveira; Carla Alexandra Pinto Gentil; Carina Margarida Marques Fernandes; Ângela Maria de Jesus Cabral; Paulo André Carapeto Azambujo; Ana Júlia Pessoa Campos Monteiro; Ana Sofia dos Santos Magalhães; Ana Teresa Fernandes Louro; Nuno Miguel do Rosário Gonçalves; Filipa Margarida Pereira dos Santos; Susana de Sá Alves; Vanessa Evelina Grou Martinho; Luís Miguel Curto Cardoso; Tânia Sofia Gomes Torres; Carla Marisa Moraes Ribeiro; Maria Helena Breia Pereira; Susana Maria Oliveira Santos; 2) Atribuir, a cada um dos requerentes mencionados, de acordo com o art.º 10º do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, um subsídio de 500,00 €, à exceção dos requerentes António Bruno Canato Pena, que receberá o valor de 489,72 € e Paulo André Carapeto Azambujo, que receberá o valor de 314,99 €, de acordo com o n.º 1 do art.º 12, do referido Regulamento, que prevê “1- Se o montante da despesa for inferior ao limite fixado no artigo 10.º, só será atribuído o incentivo correspondente ao valor dos documentos apresentados e considerados elegíveis.”, totalizando um valor global de 17.804,71 € (dezassete mil oitocentos e quatro euros e setenta e um cêntimos). A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</p>
----	--	---

27	Adesão do Município de Cantanhede ao Programa de Vacinação do SNS Local / Protocolo a Celebrar entre a Associação Dignidade e o Município de Cantanhede	A Câmara, por unanimidade me tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Ação Social e Saúde e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Protocolo Programa de “Vacinação SNS Local” a celebrar entre a Associação Dignidade e o Município de Cantanhede, e cujo objetivo visa estabelecer as regras de referenciação dos beneficiários do Programa “Vacinação SNS Local” no Município de Cantanhede e da contribuição solidária que o Município acorda atribuir à iniciativa “Emergência abem: COVID-19” e ao referido Programa “Vacinação SNS Local”, documento do qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara para proceder à assinatura do referido Protocolo. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
28	Reformulação do Sistema de Aquecimento Central da Sede da Comissão de Melhoramentos do Corticeiro de Cima / Atribuição de Subsídio à Comissão de Melhoramentos do Corticeiro de Cima / Revogação da Deliberação da Reunião de Câmara de 06/03/2019	A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Ação Social e Saúde, deliberou revogar a sua deliberação de 06/03/2019, procedendo à descabimentação do subsídio no valor de 18.000,00 €, atribuído à Comissão de Melhoramentos do Corticeiro de Cima para participar na Reformulação do Sistema de Aquecimento Central da sua sede, pelos fundamentos constantes da informação da Divisão de Ação Social e Saúde. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
29	Atividades Culturais, Recreativas e Desportivas Apoiadas pela Câmara e a realizar no período de 20 de outubro a 10 de novembro de 2020	A Câmara tomou conhecimento.-----